



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.420.840/0001-20, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

2. OBJETO

Aquisição de pastilhas de cloro para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total do objeto: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Descrição	Qdade	Valor unit.	Valor total
PASTILHAS DE CLORO C/ 1 UNID	100	11,00	1.100,00

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Menor valor encontrado pela pesquisa de preços.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária: Conta 8. 150010021002

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 17/03/2025;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 17/03/2025;



- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de São Carlos, com validade 18/10/2024;
- d) Regularidade com o FGTS, com validade 13/10/2024;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 17/03/2025;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com validade 09/12/2024;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) (X) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - vii) não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, do Município de Águas de Chapecó/ SC.

7. JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A Secretaria optou pela empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de preços.

FERMATEC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 85.274.736/0001-00

AV SANTA CATARINA, 653, CENTRO, SÃO CARLOS/SC



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Águas de Chapecó, 30 de setembro de 2024.

MARIA GABRIELA SAUER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO